



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 034/2018

Processo nº: 2018/

Assunto: Aquisição de gabinete odontológico - CCA-NM.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de gabinete odontológico para o CCA-NM, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gabinete odontológico para o Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo - CCA-NM, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00039 - CCA-NM, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quantidade
01	Gabinete odontológico	Unid.	01

Especificações:

Gabinete odontológico composto de:

- CADEIRA ODONTOLÓGICA: com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, acionados pelo pedal de comando com design integrado à base da cadeira, com braço direito escamoteável, encosto de linhas arredondadas com curvatura anatômica, articulação central única entre assento e encosto e encosto de cabeça biarticulado. Base da cadeira fabricada em ferro/aço sem a necessidade de fixação no piso, sistema pantográfico de elevação, acionado com moto redutor sem óleo, assento fabricado em



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

vergalhões e chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, estofamento em PVC expandido lavável e sem costura. Com acendimento do refletor no pé e com regulagem de potência da luz, volta zero (posição inicial), caixa de comando integrada a cadeira, com manta de borracha para proteção da base da cadeira, bivolt;

- EQUIPO ODONTOLÓGICO: Conjugado ao gabinete, tipo Flex, com movimentos horizontal (pneumático) e vertical, braços arredondados e linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas removível para desinfecção e higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS, com bandeja inoxidável e comando de ar individual e progressivo. Acompanha uma seringa tríplice, um terminal para Alta Rotação e um Terminal para Baixa Rotação. Mais 02 terminais, sendo 01 para o Sistema de remoção de cálculos através de ultrassom (05 pontas) piezoelétrico e mais 01 para o sistema de profilaxia através de jato de bicarbonato de sódio. Totalizando 05 terminais no equipo;

- UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com estrutura interna alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com raio separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, um terminal para sucção em alumínio e mais um terminal preparado para sucção de alta potência, com acionamento automático e temporizador para água da cuspeira e formas arredondadas;

- REFLETOR ODONTOLÓGICO: Monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador duplo incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria uniformemente distribuída com 20.000 lux, sistema de troca facial da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa;

- MOCHO: Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola, ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento, encosto anatômico e com movimentos de inclinação para frente de pelo menos 10° e para trás de pelo menos 8°. Possui base com 05 rodízios com resistência estrutural, assento com conformação anatômica e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recoberto em PVC expandido sem costuras, lavável, encosto ergonômico com regulagem longitudinal;

- AUTOCLAVE 21 LITROS: Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado de água sob pressão, que esterilize de forma eficiente, rápida e segura todos os materiais críticos ou semicríticos de uso médico-odontológico. Deverá ter gabinete em alumínio com pintura epóxi, sem risco de sofrer oxidações, com câmara de esterilização isolada



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável, de 21 litros e com resistência de aquecimento acoplada externamente a câmara, a porta da câmara deverá ser de alumínio com grande resistência a pressão, sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão, porta com barreira externa em chapa de poliestireno de alto impacto estruturado. Válvula com abertura automática contra sobre pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 3,0 Kgf/cm² e sensor de sobre aquecimento, desliga automaticamente a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado, potência de 654 W. Painel de comando com led door indica se a porta está aberta ou fechada, led heat indica se a resistência está ligada ou desligada, tecla start para início do ciclo, chave liga/desliga, termomanômetro indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização, com autoclavagem padrão pré-programada após atingir a pressão e temperatura de operação com ciclo de 8 minutos, vapor saturado de água a 134°C de temperatura e pressão de 2,3Kgf/cm² para materiais e instrumentais desembalados, envelopados e empacotados. Deverá dispor de dispositivos eletroeletrônicos que oferecem proteção contra imprevistos, é necessário que venha com galão de descarte, com mangueira e abraçadeira e copo dosador de água para abastecimento. Aparelho deverá vir testado nos processos de indicadores químicos e biológicos durante a qualificação e com selo que garanta a qualidade de sua esterilização;

- COMPRESSOR 65 LITROS: Compressor compacto e silencioso, deverá prover ar comprimido para uso clínico e laboratorial, possuir desempenho estável e com grande capacidade de fluxo, deve ter baixo consumo de energia e isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores. Deverá conter manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída do ar, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão, registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório e ser provido de sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento. Deverá ter pintura eletrostática interna e externa do reservatório. Deverá ser isento de óleo e cabeçote duplo com 02 motores, com 02 pistões cada motor e 1,14 HP/2200W(220V), protetor térmico contra sobreaquecimento, filtro de saída de ar, ser capaz de tocar até dois consultórios sem bomba de vácuo, com capacidade do tanque de 65 litros ou acima, ter fluxo de ar mínimo de 424 litros/min., com voltagem: 220V~±10%, corrente nominal de 10 A;

- Os estofamentos deverão ser na cor azul Royal;

- Todos os equipamentos devem ser compatíveis, produzidos pelo mesmo fabricante e apresentarem Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA e Certificado do INMETRO para o consultório odontológico.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA**

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de consultório odontológico para atender aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Centro de Convivência de Adolescentes – Novo Mundo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

As empresas deverão apresentar ainda Certificação emitida pelo CREA; Alvará ou Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário do Município ou do Estado de sua Sede; Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial emitido pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Em caso de dúvidas quanto às características dos produtos, entrega ou outros questionamentos pertinentes, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Gerência da Unidade, no telefone (62) 3201-6951.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos, indicando a marca e o fabricante, com o correspondente valor unitário e total, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, montagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma integral, montados e instalados no Centro de Convivência de Adolescentes - Novo Mundo, localizado na Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO, não devendo ultrapassar o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante e procedência e vir acompanhados de manual de instruções em português.

É imprescindível que o gabinete odontológico esteja entregue, montado, instalado e pronto para uso no prazo máximo descrito acima.

A entrega, montagem e instalação dos equipamentos será acompanhada por profissional designado pela OVG, que poderá recusar os mesmos se não atenderem às especificações descritas neste Termo.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, de boa procedência, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica em Goiânia ou região metropolitana, ser entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência /funcionamento, sob pena de não recebimento do mesmo.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O transporte, a entrega e a montagem dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, CEP: 74.230-130, Fone: 3201-9496, Goiânia-GO.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica